



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.154, de 19/09/2008

Processo nº: 51.433

PROJETO DE LEI Nº 9.909

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República.

Arquive-se.

W. Mantecchi
Diretor

02/10/2008

PUBLICAÇÃO
21/12/07 RC

Rebr...



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 5143
Cu

PD 357/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/DEZ/07 14:20 051433

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CFL
Presidente
18/12/2007

APROVADO
Presidente
26/08/2008

PROJETO DE LEI Nº. 9.909
(José Carlos Ferreira Dias)

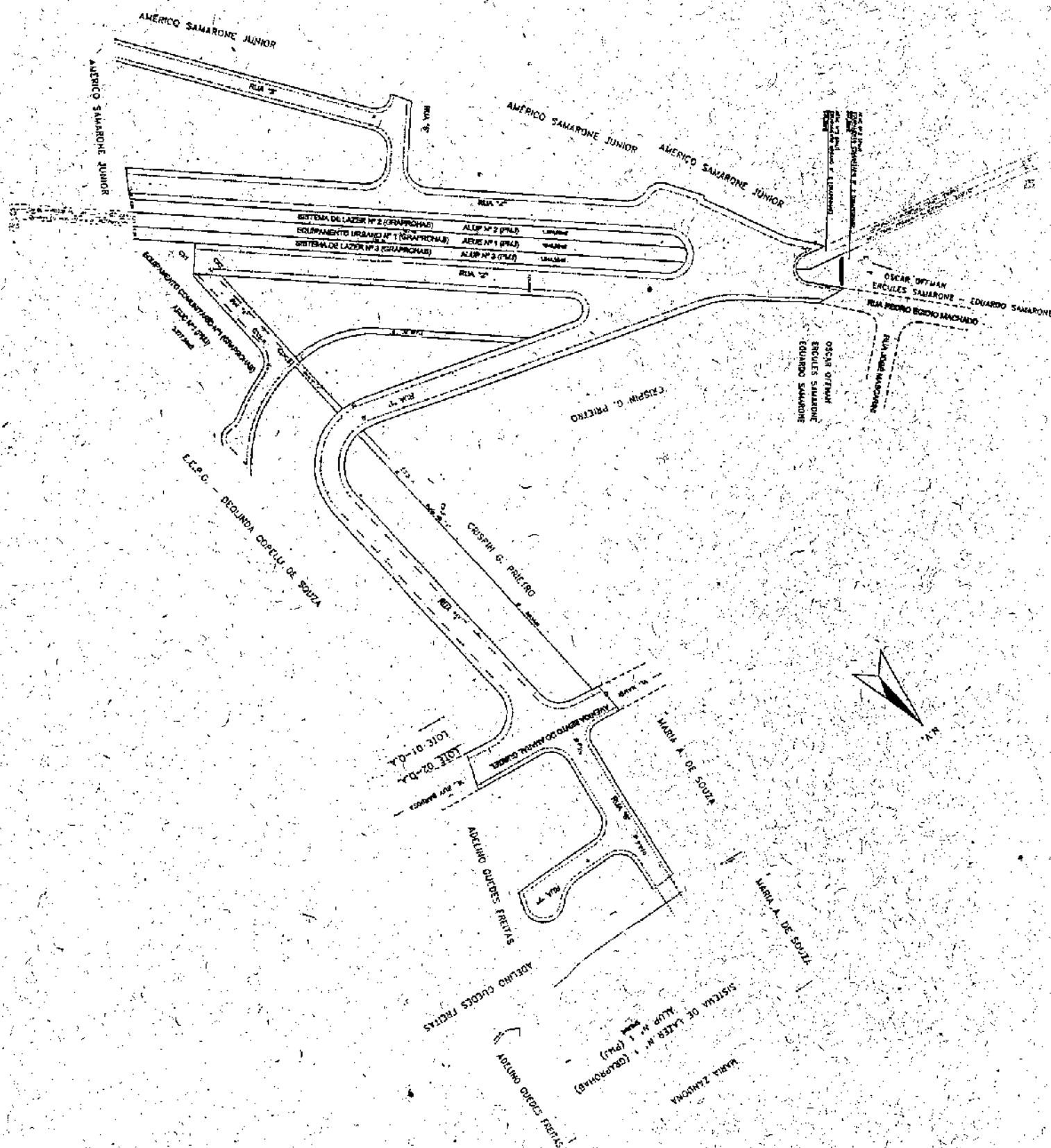
Denomina "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República.

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/12/2007

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



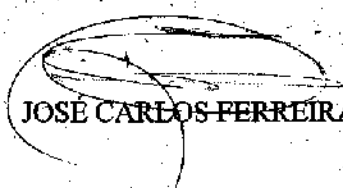


(PL nº 9.909 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA

NASCIMENTO: data: 07/07/1954 local: Coité do Nóia Estado: AL

FALECIMENTO: data: 24/07/2007 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ SEBASTIÃO SANTANA
Mãe: GERUZA MARIA SANTANA

Justificativa da homenagem

NASCIDA NA CIDADE DE COITÉ DO NÓIA EM ALAGOAS, TRABALHANDO NA ROÇA NA PLANTAÇÃO DE FEIJÃO, COLHEITAS SUA INFÂNCIA ERA CUIDAR DE TODOS OS IRMÃOS PARA OS PAIS PODEREM TRABALHAR NA ROÇA. TRAZENDO O SUSTENTO DE TODOS DA FAMÍLIA. NÃO PODE ESTUDAR DEVIDO A VIDA PRECÁRIA, COMEÇOU A FAZER A PRIMEIRA SÉRIE E TEVE QUE PARAR.

NA VIDA EMOCIONAL, TEVE MUITAS DECEPÇÕES, TEVE QUE CRIAR SUAS FILHAS COM SUA LUTA DE SER UMA MULHER TRABALHADORA. DEPOIS VIVEU COM UM COMPANHEIRO (SR. MANOEL) COM O QUAL COMPARTILHOU SUAS ALEGRIAS E DIFICULDADES ATÉ SEU ÚLTIMO DIA DE VIDA. TEVE DUAS FILHAS ADELMA CRISTINA E AMANDA CRISTINA.

TRABALHOU 19 ANOS NA "A PAULICÉIA" DE BALCONISTA, SENDO QUERIDA POR TODOS DESDE OS CLIENTES ATÉ OS FUNCIONÁRIOS. ATÉ HOJE OS CLIENTES PERGUNTAM PELA MARIA LUIZA E CUSTAM A ACREDITAR QUE ELA FALECEU.

FIEL À RELIGIÃO CATÓLICA, TEMENTE A DEUS, JAMAIS DESCRIMINOU UM POBRE CAÍDO NO CHÃO.

ERA UMA AMIGA QUE AJUDAVA A TODOS QUE DELA PRECISAVA, SEJA POR UM PRATO DE COMIDA, POR UM COBERTOR, ENTRE OUTROS. POR VÁRIAS VÊZES, ABRIGOU PESSOAS ESTRANHAS DENTRO DE SUA CASA POR PIEDADE.

INFELIZMENTE, TEVE UMA DOENÇA TERRÍVEL (CÂNCER NO PULMÃO E NA COLUNA VERTEBRAL INTEIRA), TENDO ESTE SE ESPALHADO NA COLUNA CERVICAL E NA LOMBAR INTERROMPENDO SUA VIDA.

SAUDADES SEM FIM, DE UMA PESSOA AMADA POR TODOS QUE A CONHECEU.

Representante da família ou informante:

Nome: ADELMA CRISTINA SANTANA MAIA (FILHA)

Endereço: RUA UM Nº 272 - PQ. NOVA REPÚBLICA

telefone(s): 4533-1840 / 4533-2186



Ref. Of.: 106/08/07 - D

Jundiaí, 14 de Agosto de 2007

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1) A Rua Oito – Nova República, conforme demarcação no mapa em anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não.
- 2) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez que as respostas retornem aos autos, que sejam encaminhadas a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Sabemos que podemos contar com Vossa costumeira colaboração.

Certo de Vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias

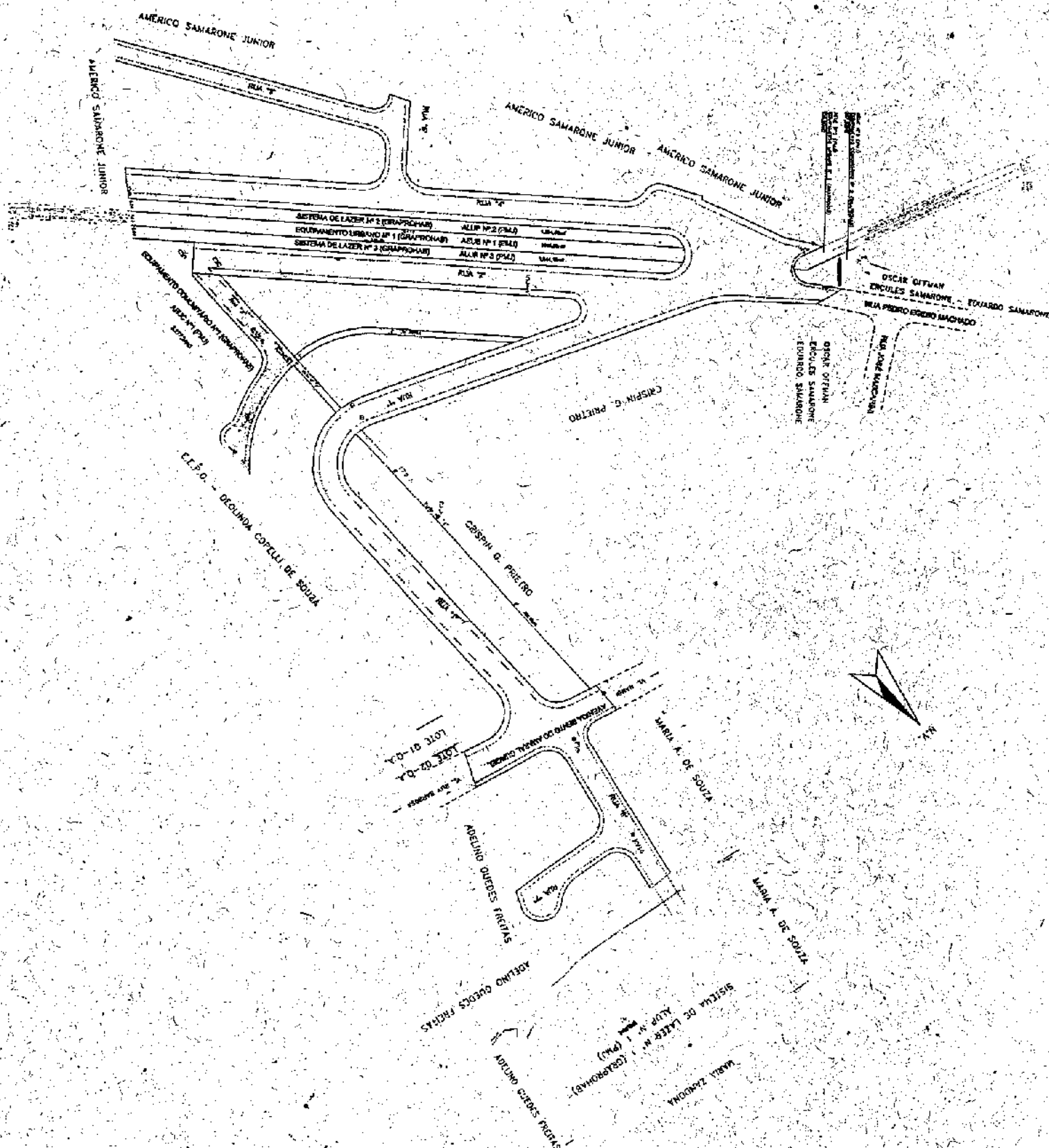
"José Dias"

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito – CTT
Membro da Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência – CDCID
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC
Vereador Líder da Bancada do PDT

rcv



Câmara Municipal de Jundiaí – Rua Barão de Jundiaí, 128 – Jundiaí – SP – CEP 13201-774 – Tel: 4523-4514
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josedias@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP nº 180/2007

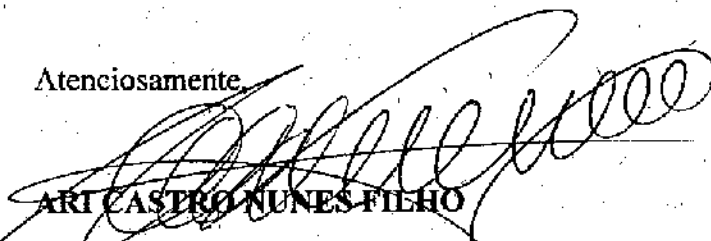
Jundiaí, 01 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício 106/08/07 - D, vimos
informar a V.Exa., que conforme manifestação dos órgãos técnicos, a Rua 8 do loteamento
Nova República, incorpora o patrimônio público municipal, está aberta e em uso público e
não recebeu denominação.

No ensejo, renovamos nossos votos de distinta
consideração.

Atenciosamente


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

NESTA

scc.1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 51.433

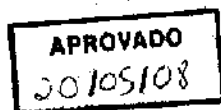
PROJETO DE LEI Nº 9.909, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Rua MARIA LUIZA SABASTIÃO SANTANA" a Rua 08 da Vila Nova República.

PARECER Nº 987

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua MARIA LUIZA SABASTIÃO SANTANA" a Rua 08 da Vila Nova República, conforme planta de fls. 04.

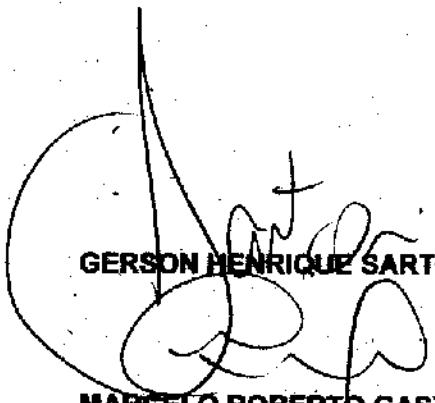
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



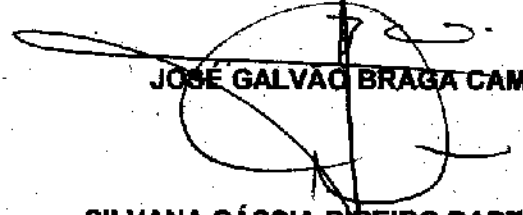
Parecer favorável.

Sala das comissões, 06.02.2008


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



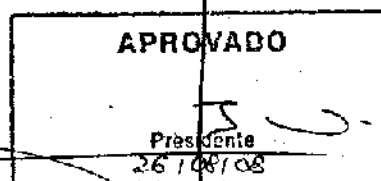
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	11
proc.	51.433
	KL

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

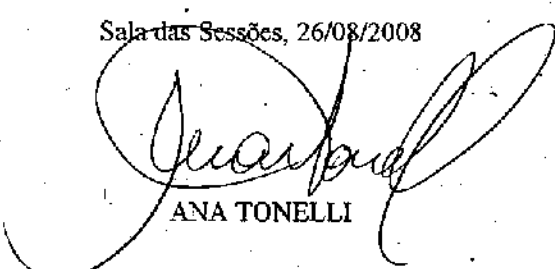
01886

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.866, 9.867, 9.908, 9.909/2007, 10.024 e 10.045/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (nºs 9.866, 9.867, 9.908, 9.909/2007, 10.024 e 10.045/2008).

Sala das Sessões, 26/08/2008


ANA TONELLI



Proc. 51.433

PUBLICAÇÃO
29/08/08
Rubrica
SL

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.909

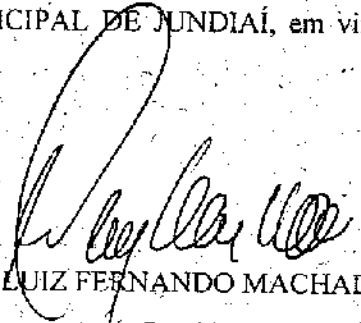
Denomina "**Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA**" a Rua 8 de Vila Nova República.

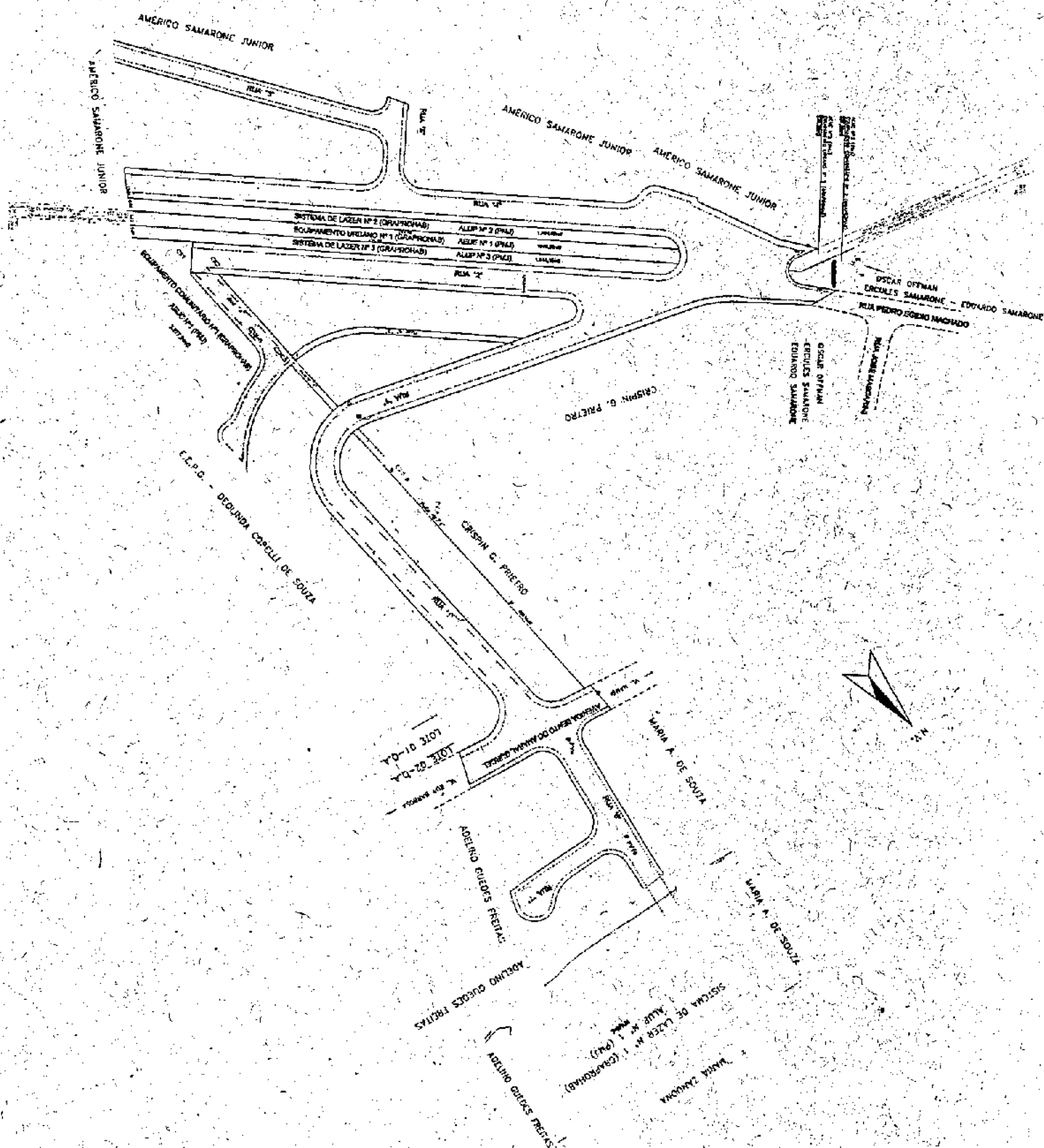
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA**" a Rua 8 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

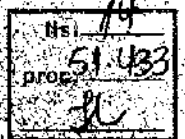
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 1.763/2008
proc. 51.433

Em 26 de agosto de 2008

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.909**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm



PROJETO DE LEI Nº 9.909

PROCESSO Nº 51.433

OFÍCIO PR/DL Nº 1.763/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/09/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/09/08

Alleanfidi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

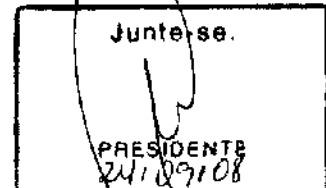
OF. GP.L. nº 673/2008

Processo nº 23.469-1/2008

16
51433
SL

Jundiaí, 19 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.154, objeto do Projeto de Lei nº 9.909, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "***Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA***" a Rua 8 de Vila Nova República.

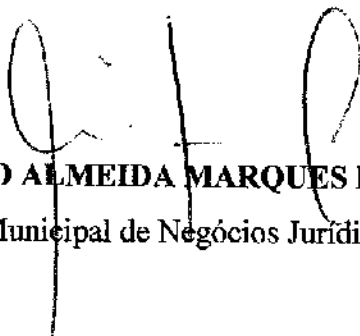
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA***" a Rua 8 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	19
proc.	51433
	JL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
23/09/08	JL

LEI N.º 7.154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos